

dezembro de 2022, entre o Estado do Paraná e a Companhia Paranaense de Gás - Compagas;

b) a previsão do Art. 7º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, que dispõe que compete à Agepar autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais;

c) o pedido de reajuste das margens unitárias formulado pela Compagas, constante no protocolo nº 21.198.830-4;

d) a previsão da Cláusula 16.21, da Prorrogação do Contrato de Concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado, firmado em 26 de dezembro de 2022;

e) a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, conforme a ATA Nº 29/2023 da REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 21 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar as margens unitárias por segmento de mercado segmento, especificamente para o mercado "Cogeração – QDC acima de 16.000 m³/dia", conforme as tabelas constantes no anexo 06 da Prorrogação do Contrato de Concessão firmado o Estado do Paraná e a Companhia Paranaense de Gás - Compagas, a vigorar a partir do dia 1º de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Homologar a atualização das margens unitárias por segmento de mercado, conforme as tabelas constantes no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º.** A fixação ou cobrança de tarifas por segmento e faixa de consumo em valores inferiores aos homologados nesta Resolução serão consideradas liberalidade da Concessionária e não poderão onerar os demais usuários, nem poderão gerar compensações futuras em seu favor.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

#### ESTRUTURA TARIFÁRIA – DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO

##### COGERAÇÃO – QDC acima de 16.000 m³/dia

Tabela Cogeração		
Faixa de Consumo	Data-base (outubro) Base (setembro de 2022)	Margem Reajustada Data-base (outubro) Base (setembro 2023)
Faixas m³/dia	Margem R\$/m³	R\$/m³
até 5.000,00	0,7011	0,6637
5.000,01 a 10.000,00	0,5911	0,5595
10.000,01 a 30.000,00	0,5001	0,4734
30.000,01 a 70.000,00	0,4547	0,4304
70.000,01 a 105.000,00	0,3334	0,3156
105.000,01 a 200.000,00	0,3042	0,2880
200.000,01 a 1.000.000,00	0,2650	0,2508
Acima de 1.000.000,00	0,2306	0,2183

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.

#### Notas:

- 1) Valores *ex-impuestos*
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:  
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)  
Temperatura = 293,15o K (20º C)  
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)
- 3) Índice de atualização monetária e sua aplicação conforme o Anexo 06 do Contrato de Concessão de Serviços Locais de Gás Canalizado.

4492/2024

## IDR - PARANA

### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

#### PORTARIA Nº 011/2024– IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR -EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do Decreto nº 8466/2013 e, atendendo ao contido no protocolado nº 21.100.916-0,

#### RESOLVE:

**Art.1º** AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional do servidor público RICARDO AUGUSTO DA SILVA - RG 8.380.332-0/PR, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra - IAT, pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024, com ônus ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER.

**Art.2º** ESTABELECEER que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o servidor público já referido se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 17 de janeiro de 2024  
(assinado digitalmente)  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

4144/2024

### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

#### Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021, HOMOLOGA-SE a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

- Razão Social: Mele Biogás Brasil Ltda
- Nome Fantasia: Mele Biogás
- CNPJ/CPF: 35.808.879/0001-87
- Município: Toledo

Herlon Goelzer de Almeida  
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 002/2021 encontra-se disponibilizado no portal: [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)

4484/2024

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR: 39766624**

Documento emitido em 23/01/2024 08:53:14.

**Diário Oficial Executivo**  
Nº 11582 | 19/01/2024 | PÁG. 66

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**41 3200 5002**  
mento de segunda a sexta das 7h às 19h

A central de atendimento ao público do Diário Oficial Executivo (Imprensa Oficial) disponibiliza, em seu site, informações sobre o sistema de publicações diário particular. As publicações não autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.